

EDITAL RETIFICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7383/2017

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

OBJETO: Escolha da melhor proposta para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores da Creche na Educação Infantil e material didático que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, conforme determinações do presente edital e anexos.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Departamento de Compras e Licitações do Município de Ibitinga – Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga-SP, CEP 14.940-000, telefone (16) 3352 7002.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até **02 de fevereiro de 2018 às 09h30**. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Departamento de Compras e Licitações do Município de Ibitinga – Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga-SP, CEP 14.940-000, telefone (16) 3352 7002 ou (16) 3352 7000 – ramal 7249, e-mail: compras@ibitinga.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **03 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet: www.ibitinga.sp.gov.br.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de forma suplementar e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Especificações do Objeto – Educação Infantil;

ANEXO III – Locais de distribuição dos materiais;



- ANEXO IV – Critérios de pontuação da proposta técnica;
- ANEXO V – Critérios para pontuação das propostas financeiras;
- ANEXO VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO VII – Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- ANEXO IX – Termo de desistência de recurso e
- ANEXO X – Minuta do Contrato.

2.2. A despesa, orçada em **R\$ 627.302,00 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e dois reais)**, conforme levantamento de preços obtidos no mercado, onerará os recursos orçamentários do exercício financeiro de 2018 nas seguintes funcionais programáticas: Secretaria de Educação – Manutenção da Educação Infantil – 12.365.0002.2523, 12.365.0002.2524 e 12 365 0002 2521 0000 – 3.3.90.39.00.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E PREÇO

3.1. A execução dos serviços será feita pelo regime de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha de Serviços, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

3.2. A referência para a definição dos valores a constar das propostas financeiras referentes ao Item I serão os quantitativos de alunos estimados para cada um dos segmentos definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, mas os preços a serem ofertados deverão contemplar não só o material didático dos alunos, como também o material didático de apoio aos professores, o material relativo a implantação e suporte pedagógico, como também os outros serviços envolvidos, como impressão, arte, encadernação, embalagem, transporte, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e outros apresentados na conformidade da proposta técnica.

3.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

3.4. Os quantitativos para o Item I indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados para o ano letivo de 2018 e os valores constantes do presente edital correspondem à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não podem participar desta licitação as empresas:

4.1.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



4.1.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.1.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.1.6. Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no subitem 4.2.1.

4.1.7. Que possuam em seu quadro societário, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

4.2. Poderão participar desta licitação empresas previamente **CADASTRADAS NESTE ÓRGÃO LICITANTE** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao da abertura dos envelopes, observada a necessária qualificação conforme documentação arrolada nos itens 4.3 ao 4.7.2 letra abaixo.

4.2.1. Para cadastramento, exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o seguinte:

4.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 1 (Habilitação).

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSTITUIR-SE-Á DE:

4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **sendo que a finalidade e o ramo de atuação principal da empresa estejam ligados ao objeto do Edital.**

4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** – mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;



d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** – mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município da sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSTITUIR-SE-Á DE:

4.5.1. **Balanco patrimonial** assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A situação financeira da empresa será aferida mediante informações prestadas na conformidade da alínea “a” abaixo;

a) **Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral e Liquidez Corrente**, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

a.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicadas em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);



a.2) A boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme subitem 4.5.1 acima;

4.5.2. As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, que demonstrem a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no item 4.5.1 acima.

4.5.2 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

4.5.2.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUIR-SE-Á DE:

4.6.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, se for o caso;

4.6.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.6.3. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.7. REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

4.7.1. A comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.854/99, e o parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89, acrescentado pela Lei Estadual nº. 9.797/97 constituir-se-á de:

a) Declaração escrita firmada por representante legal da pessoa jurídica participante do certame, formalizada nos termos do **ANEXO VII** desta Tomada de Preços.

4.7.2. Deverá ser firmada ainda, declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**ANEXO VIII**).

4.8. A apresentação do certificado de registro cadastral emitido pelo Município de Ibitinga, dispensa a apresentação da documentação arrolada nos itens 4.3 ao 4.7 acima, desde que



todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade, cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ibitinga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “5.1.2” implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões negativas poderão ser substituídas por certidões positivas, com efeito de negativas, na forma de Lei.

5.3. **Serão consideradas vigentes as certidões (relativas a tributos e a de falência e concordata) que tenham sido emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do envelope nº 01 (documentos), salvo se delas constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.**

5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ** apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

5.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

5.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

MUNICÍPIO DE IBITINGA TOMADA DE PREÇOS 004/2017



"ENVELOPE nº I – HABILITAÇÃO" DADOS DA EMPRESA

6 – DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. O envelope da proposta técnica deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. **Relatório circunstanciado** com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo IV – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, do qual deverá constar expressamente, ainda, as seguintes informações:

- a) Tempo de implantação do material pedagógico do programa educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino;
- b) Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;
- c) Se haverá a realização de encontro anual para educadores da Rede Municipal;
- d) Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;
- e) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;
- f) Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.

6.1.1. Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;

6.2. Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo IV – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

6.2.1. Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante serão analisados nos quesitos acima, pelos membros da Comissão Especial Pedagógica, a ser criada para tal fim, com 03 (três) integrantes.

6.2.2. As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 02 (dois).

6.2.3. Se analisadas individualmente pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 03 (três), obtendo-se a média aritmética da licitante.

6.2.3.1. Na eventualidade da análise ser conjunta e consensual, por todos os membros da Comissão, não se lhe aplica o disposto no item 6.2.3.

6.2.4. Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 70% (setenta por cento).

6.2.5. A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero)



no respectivo quesito, sendo, neste caso, desclassificada a amostra apresentada e, automaticamente, a Licitante da disputa do certame.

6.3. A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**MUNICÍPIO DE IBITINGA
TOMADA DE PREÇOS 004/2017
"ENVELOPE nº II - PROPOSTA TÉCNICA"
DADOS DA EMPRESA**

7 – DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1. A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, devendo o licitante expressar os valores unitários, totais e total geral, como **PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado e da média ponderada**, para classificação e julgamento, impressa sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado.

7.2. Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

7.3. Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual e

7.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal de educação na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

7.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.7. A **PROPOSTA FINANCEIRA** deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**MUNICÍPIO DE IBITINGA
TOMADA DE PREÇOS 004/2017
"ENVELOPE Nº III - PROPOSTA FINANCEIRA"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**



8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA FINANCEIRA” será realizada em sessão pública, no local e data indicados no preâmbulo do presente edital, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.2. Serão primeiramente abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

8.3. Aberto os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.4. Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX – Modelo de desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

8.5. Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à rubrica nas “PROPOSTAS TÉCNICAS” das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

8.6. As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove a data do recebimento da informação, ou ainda, pela Imprensa Oficial.

8.7. Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” dos licitantes remanescentes.



8.8. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

8.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC nº123/06, art. 44, §1º);

8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.
- A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL IBITINGA
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

8.8.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

8.8.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

8.8.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.6. Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, §1º).

8.9. O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa



Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

8.10. Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

8.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.12. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

8.13. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

8.14. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

9.1. Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

9.2. A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

9.3. Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo IV – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e do Anexo V – Critérios para Pontuação da Proposta Financeira, utilizando a seguintes fórmulas:

$$M_p = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

$$\text{Média ponderada} = (\text{Proposta Financeira} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 7) / 10$$



9.4. Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

9.5. A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter **a maior média ponderada**.

9.6. A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.7. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.

9.8. O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação na imprensa Oficial, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

10.1.1. aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

10.1.2. invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

10.1.3. revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

10.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

10.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A adjudicatária será convocada para apresentação da caução, conforme item 11.9 abaixo.

11.1.1. Em seguida, estando em ordem a documentação referente à caução, a adjudicatária será



convocada para num prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, cuja minuta integra o presente edital - ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

11.1.1. Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que tal reajuste seja solicitado oficialmente pela empresa vencedora.

11.2. O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

11.3. Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4. A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.5. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.6. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.9. CAUÇÃO:

11.9.1 Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária DEVERÁ comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;

11.9.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancaria.

11.9.3. O seguro-garantia DEVERÁ conter:

a) Nas condições especiais a seguinte ressalva: “Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep nº 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei no 8.666/93”.

11.9.4. A fiança bancaria DEVERÁ conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

11.9.5. Se a caução for efetuada em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto a agência da Caixa Econômica Federal ou demais bancos autorizados a receber receitas através dos guias de recolhimento gerados pelo Município de Ibitinga, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

11.9.6 A não prestação de garantia equivale a recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário as penalidades legalmente estabelecidas.

12 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE EXPEDIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

12.4. Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência nas “**UNIDADES ESCOLARES**”, conforme relacionado no Anexo III (Locais de distribuição dos materiais) após o pré agendamento na Secretaria de Educação, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

12.5. A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável da Unidade



Escolar juntamente com o representante da Secretaria de Educação. Em nenhuma hipótese o material didático deverá ser entregue sem a presença de um responsável da Secretaria de Educação.

12.6. As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

12.7. Os quantitativos do ITEM I poderão variar de acordo com a demanda escolar do ano letivo de 2018.

13 – DAS SANÇÕES

13.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitinga pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitinga, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

13.3. Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

14 – DOS PAGAMENTOS

14.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

14.2. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

14.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

14.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.



14.5. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico - educacao@ibitinga.sp.gov.br a qual será atestada e rubricada pelo responsável da Secretaria.

15 – DAS INFORMAÇÕES

15.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontrados, deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Ibitinga, no endereço indicado no preâmbulo desse instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data definida para entrega dos envelopes, sem efeito suspensivo.

15.2. Não serão aceitos pela Prefeitura, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Não serão aceitas consultas via fax, telefone e entendimentos verbais entre as partes.

15.3. A ocorrência de dúvidas após a abertura dos envelopes, ficarão sujeitas à interpretação da Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Análise de material didático da Rede Municipal/Sistema de Ensino, à luz do ordenamento jurídico aplicável.

15.4. A Comissão Permanente de Licitações não aceitará, de forma alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário à execução da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou inexatidão relativa à quantidade do fornecimento, com o objetivo de alterar preços propostos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Paço Municipal, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

16.3. Esta licitação será invalidada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

16.5. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.



16.6. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Ibitinga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciados pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

16.7. Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.8. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o eventual registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

16.9. Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;

16.10. Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou autoria, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;

16.11. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Paço Municipal, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicada na Imprensa Oficial.

Ibitinga, 27 de dezembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores da Creche na Educação Infantil e material didático que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, conforme segue:

ITEM I		
Material	Nº de alunos	Nº de professores
Educação Infantil – 6 meses a 1 ano	140	19
Educação Infantil – 1 ano	225	25
Educação Infantil – 2 anos	350	33
Educação Infantil – 3 anos	380	35
Educação Infantil – 4 anos	610	28
Educação Infantil – 5 anos	610	28

ITEM II		
Serviços	Anos	Quantidade
Assessoria pedagógica a ser realizada por profissionais comprovadamente especializados.	Educação Infantil	32 horas

1.1. As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.



ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN’s (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: promover positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder; promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais; abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; promover a inclusão por meio da participação de personagens afro descendentes, deficientes, de outras etnias e culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais.

1. BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II E Maternal I: faixas etárias 6 meses a 1 ano; 1 ano e 2 anos.

O material deve oferecer condições para que os alunos (de 6 meses a 2 anos) desenvolvam as capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas, de acordo com a faixa etária específica, bem como: reconhecer diferentes estímulos e sensações; propiciar a percepção espacial; desenvolver atividades motoras; incentivar a liberdade e a espontaneidade; desenvolver a linguagem oral, a sociabilidade e os aspectos físicos e mentais em ambiente propício ao seu desenvolvimento sócio-afetivo; estimular a memória, levando a criança a identificar figuras, objetos e pessoas.



Educação Infantil – Berçário I (6 meses a 1 ano):

Nesse período a criança necessita de vivências a fim de estimular seu desenvolvimento. O material dos **alunos** para essa faixa etária deverá ser composto por:

- 1 (um) Livro consumível do aluno que contenha atividades que desenvolvam as habilidades motoras básicas, equilíbrio, controle psicomotor, lateralidade, coordenação, exploração sensorial, controle do tônus muscular e habilidades linguísticas;
- 1 (um) Livro de técnicas de massagem, que traga instruções passo a passo de massagens de diferentes técnicas, interagindo à família e escola;
- 1 (uma) Agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de 0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

Todas as orientações para o **professor** deverão estar contidas no material do aluno como:

- objetivo;
- desenvolvimento;
- sugestões didáticas.

Deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano:

- Cartazes – conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas;
- 1(um) livro de banho com figuras que estimulam a oralidade;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

Educação Infantil – Berçário II (1 ano):

Nesse período os cinco sentidos (audição, olfato, paladar, tato e visão) são a base do material desenvolvido para essa faixa etária, que, de forma lúdica, desenvolve os aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais. O material do **aluno** para essa faixa etária deverá ser composto por:

- 1 (um) Livro consumível que contenha atividades que favoreçam o desenvolvimento infantil por



meio dos sentidos, que promovam a ampliação das experiências e dos conhecimentos infantis;

- 1 (um) Livro consumível do aluno que estimula a linguagem por meio de imitações;
- 1 (um) Conjunto de painéis que complementa o trabalho de imitação;
- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno;
- 1 (uma) Agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de 0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;

Todas as orientações para o **professor** deverão estar contidas no material do aluno como:

- objetivo;
- desenvolvimento;
- sugestões didáticas.

Deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano:

- Cartazes – conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas;
- 1 (um) livro dedoche para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

Educação Infantil – Maternal I (2 anos):

Nesse período o material está fundamentado no trabalho como esquema corporal, brincadeiras, músicas e percepção visual. Os livros deverão conter toda a orientação aos professores, cujas atividades serão trabalhadas visando o desenvolvimento intelectual e motor dos alunos. O material do **aluno** para essa faixa etária deverá ser composto por:

- 1 (um) livro consumível do aluno que contenha atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica e prazerosa, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia;
- 1 (um) livro álbum que trabalhe a identidade e autonomia, fazendo um resgate e registro de sua história de vida;
- 1 (um) certificado do aluno, que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar;
- 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações; que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. Deve ser adequada para crianças de



0 a 3 anos. A agenda deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;

- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

Todas as orientações para o **professor** deverão estar contidas no material do aluno como:

- objetivo;
- desenvolvimento;
- sugestões didáticas.

Ademais, deve ser disponibilizada para o professor uma coleção completa do aluno com os respectivos materiais de apoio de acordo com o ano:

- Conjunto de cartazes para sinalização e identificação das salas;
- 1 (um) jogo de dedoches para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação;
- 1 (um) VCD (vídeo e áudio) – Com músicas e brincadeiras infantis;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

2 - MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II: faixas etárias de 3 anos a 5 anos.

O material para esse segmento deverá contemplar os referenciais curriculares nacionais para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares; propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades; participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos; permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos; ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos; levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora, para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil; deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças; integração dos eixos da aprendizagem por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno; atividades motivadoras; ampliar as possibilidades de comunicação e expressão; permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos; escolher os livros para ler e apreciar; permitir a avaliação contínua, que deverá se constituir em instrumento para a reorganização de objetivos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo; permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo; possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental; considerar as experiências prioritárias para a



aprendizagem do movimento realizada pelas crianças; fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar; apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam; permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas; identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos; valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências; considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual; fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; propor atividades interativas e projetos colaborativos; apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos.

Características exigidas aos materiais para as faixas etárias de 3 a 5 anos

O material deve possuir uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem. Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do “Conhecimento de Mundo” e “Formação Pessoal e Social” dos referenciais nacionais para educação infantil, organizados por temas integrados das áreas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Movimento e Música.

O manual do professor não pode ser apenas uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, deve conter de forma integral o livro do aluno com instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, com objetivos, dicas e sugestões adicionais. O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos em papel offset com no mínimo 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio, a encadernação deve ser em espiral plástico.

Maternal II – Faixa etária de 3 anos:

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por 2 (dois) volumes anuais, – sendo (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 3 anos da Educação



Infantil, sendo que a quantidade de livros ano e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno.

Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento:

- Movimento,
- Música,
- Artes Visuais,
- Linguagem Oral e Escrita,
- Natureza e Sociedade,
- Matemática,
- Identidade e Autonomia.

A coleção do professor deve ser acompanhada de:

- Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
- Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material;
- Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

Infantil I – Faixa etária de 4 anos:

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento:

- Movimento,
- Música,
- Artes Visuais,
- Linguagem Oral e Escrita,
- Natureza e Sociedade,
- Matemática,
- Identidade e Autonomia.



Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 4 anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento:

- Movimento,
- Música,
- Artes Visuais,
- Linguagem Oral e Escrita,
- Natureza e Sociedade,
- Matemática,
- Identidade e Autonomia.

A coleção do professor deve ser acompanhada de:

- Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
- CD-ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor;
- Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material;
- Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

Infantil II – Faixa etária de 5 anos:

Coleção completa de livros didático para os alunos a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento:

- Movimento,
- Música,
- Artes Visuais,
- Linguagem Oral e Escrita,
- Natureza e Sociedade,
- Matemática,
- Identidade e Autonomia.



Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 5 anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento:

- Movimento,
- Música,
- Artes Visuais,
- Linguagem Oral e Escrita,
- Natureza e Sociedade,
- Matemática,
- Identidade e Autonomia.

A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; CD-ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

Assessoria pedagógica para a Educação Infantil:

Implantação do material: a implantação deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.

Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 32 (trinta e duas) horas por ano letivo;

Suporte pedagógico para orientação individualizada: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas “in loco” sempre que se fizer necessário;

Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.



ANEXO III - LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência nas Unidades Escolares, após o pré agendamento na Secretaria de Educação, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, conforme abaixo relacionados:

- 1. EMEI PROF. DIMAS DE CAMARGO, anexa a EMEF ® Henrique Martinelli**
Rua Marechal Deodoro, nº 377
Série:- Educação Infantil – Pré I e Pré II
- 2. EMEI NADIR SIMÕES PINHEIRO anexa à EMEF PROF.^a Maria Lucia G. Caldas**
Rua Primo Stanzani nº 55 - Vila dos Bancários
- 3. EMEIEF PROF.^a ARCHANGELO MARTINELLI**
Rua Luis Furco, nº 080 – Jd Felicidade
Série: Educação Infantil: Pré I e Pré II
- 4. EMEI PROF.^a FRANCISCA SIMÕES anexa a EMEF PROF.^a Francisca Simões.**
Rua Rosa Simões, nº 100 - Vila Simões
- 5. EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA**
Rua Tofik Kalil Jacob nº 449 - Vila Maria
Série: Creche : 06 meses a 4 Anos
Educação Infantil : Pré I e Pré II
- 6. EMEIEF D^a LEONOR MENDES DE BARROS**
Rua Antônio Casemiro nº 150 - Jd. Petrópolis
Série: Educação Infantil : Pré I e Pré II
- 7. EMEI PROF.^a NADIR MONARI**
Rua Tiradentes, nº 1245 – Centro
Série: Educação Infantil e Creche
- 8. EMEI SEMIRAMIS ANITA TUCCI**
Endereço: Rua Idulia da Costa Vilela, nº 361
Jardim Pacola
Série: Educação Infantil ; Pré I e Pré II
- 9. EMEI PROF. ALVARO LIPERA**
Rua Idulia Pacola, s/n – Jd pacola
Série:- Creche e Pre I
- 10. EMEI PROF. SAHID PEREIRA HADDAD**



Avenida João Farah, 833- Jd Nathália
Série: E. Infantil

11. EMEI JOANA JERGETTE BRANCO – “D^a JOANINHA”

Avenida Antenor Simões Maia, 123- Vila Romana
Série: Creche

12. EMEI ROSA MONTEFORTE CAMARGO

Rua Pedro Zeponi, 80 – Vila dos Bancários
Série: Creche

13. EMEI PROF.^a TERESA RODRIGUES FREIRE

Avenida das Bordadeiras, 375 – Jd dos Bordados
Série:- Creche

14. EMEI PROF. ROBERTO AP. MASSOLA

Rua Luis Furco, n^o 100 – Jardim Felicidade
Série: Creche

15. EMEI ARMANDO TRAMONTINA

Avenida Setimio Montanari,1865 – Jardim Nova Ibitinga
Série: Creche

16. EMEI PROF.^a ABIGAIL CAMARGO JULIANI

Rua Arthur Vergaças, 201- Jd Santo Antonio
Série: Creche



ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em item, ou seja:

Item 1: materiais didáticos e para o professor da Educação Infantil;

Item 2: assessoria pedagógica a ser realizada por profissionais comprovadamente especializados.

As amostras dos materiais didáticos e das propostas técnicas serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:

- **Atende plenamente (APL):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar o cumprimento do solicitado, **totalizando dois (2) pontos por item;**
- **Atende parcialmente (APR):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar apenas parte do solicitado e que não comprometa o que se espera em qualidade, **totalizando um (1) ponto por item;**
- **Não atende (NA):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar que a falta do solicitado pode comprometer a que se espera em qualidade, em pontuação e igual a **zero (0) por item.**

AVALIAÇÃO DO ITEM 1:

FATORES	Critério			Pts.
	APL (2)	APR (1)	NA (0)	
QUANTO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE 6 MESES A 1 ANO A 2 ANOS:				
1 - Os livros que compõem os Kits do material da educação infantil de 6 meses a 2 anos possuem estrutura pedagógica compatível com os Referenciais Curriculares do MEC, com o DCNEI e com o PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil)?				
2 - Os livros que compõem os Kits do material da educação infantil de 6 meses a 2 anos possuem compatibilidade com a proposta pedagógica do Município?				
3 - Os Kits do material da educação infantil de 6 meses a 2 anos apresentam-se organizados em volumes individuais para cada faixa etária 6 meses a 1 anos, 1 ano e 2 anos? Não "NA" (0) pontos, sim "APL" (2) pontos.				
4 - Os livros que compõem os Kits do material de educação infantil de 6 meses a 2 anos estão fundamentados nos âmbitos de experiências "Conhecimento de Mundo" e "Formação Pessoal e Social" de acordo com os Referenciais Curriculares para Educação Infantil?				
5 - Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?				
6 - Possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário?				
7 - Apresentam técnicas de massagem que possam ser aplicadas no bebê?				



8 - Apresentam atividades para desenvolvimento da capacidade de coordenação motora?				
9 - Apresentam atividades que trabalham a musicalização?				
10 - Apresentam atividades que inserem a família no cotidiano da escola?				
11 - Apresentam atividades que podem ser trabalhadas por alunos em diferentes níveis de desenvolvimento cognitivo?				
12 - Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual o material se propõe?				
13 - Apresentam atividades de percepção auditiva dando condições para que o bebê diferencie sons diversos utilizando-se da memória auditiva?				
14 - Apresentam atividades que estimulam a linguagem por meio de imitações?				
15 - Apresentam atividades que propõe um trabalho de motricidade grossa e fina?				
16 - Apresentam atividades de motricidade imitativa?				
17 - Fazem com que os alunos adquiram a percepção espacial levando em conta a execução de atividades concretas?				
18 - Apresentam atividades que aumentam a capacidade de ordenação através de brincadeiras de ordem e sequência preestabelecida?				
19 - Apresentam atividades que faz com que o bebê adquira a destreza da percepção visual?				
20 - O material possibilita o acesso da família às orientações que permitirão em conjunto ao material do aluno objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?				
21 - O Livro consumível do aluno de da educação infantil de 6 meses a 2 anos está dividido em três volumes distintos que observam as peculiaridades de cada faixa etária?				
22 - As ilustrações exploram ao máximo as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo, e não somente o papel estético?				
23 - As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?				
24 - As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?				
25 - O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
26 - O professor recebe o material do aluno na íntegra com orientações e sugestões metodológicas?				
27 - Apresenta cartazes para sinalização e identificação das salas?				



28 - Os cartazes disponibilizados auxiliam na organização da rotina pedagógica?				
29 - Apresenta certificado que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar?				
30 - Apresenta no material do professor livro resistente a água que possibilita a manipulação pelo aluno de 6 meses a 2 anos e que auxilia no desenvolvimento de atividades que estimulam a oralidade.				
31 - Apresenta no material do professor livro dedoche para o desenvolvimento de atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.				
32 - Apresenta no material do professor jogo de dedoche para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.				
33 - Apresenta no material do professor material de vídeo e áudio para o desenvolvimento e trabalho com músicas e brincadeiras infantis.				
QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORGANIZACIONAIS E FÍSICAS DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE 6 meses A 2 ANOS:	APL	APR	NA	Pts.
	(2)	(1)	(0)	
34 - Apresenta agenda que auxilia na rotina escolar e no processo de comunicação entre escola e família?				
35 - As agendas que acompanham os Kits de materiais efetivamente contêm capas de alta durabilidade, para que mantenha sua integridade física durante todo o ano letivo?				
36 - As agendas que acompanham os Kits de materiais contêm campos específicos para marcação do cardápio servido às crianças diariamente?				
37 - As agendas que acompanham os Kits de materiais contêm campos específicos para registro de informações relativas à saúde dos alunos, a exemplo de medicação ministrada?				
38 - As agendas que acompanham os Kits de materiais contêm espaço suficiente para que os professores anotem os recados aos pais e recebam deles o retorno?				
39 - Se a encadernação for em espiral, o material do espiral das agendas não representa risco às crianças? Não “APL” (2) pontos, sim “NA” (0) pontos.				
40 - O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
41 - Os livros consumíveis dos alunos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática dos professores?				
42 - Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
43 - O material do professor contém orientações para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				



44 - A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno e do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
45 - A embalagem para acondicionamento possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				
46 - A embalagem para acondicionamento possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
47 - Os desenhos do material, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade a que o livro se destina?				
48 - O material possui sumário que auxilie e facilite a localização do conteúdo?				
49 - O livro do professor apresenta estrutura de introdução, apresentação, prefácio e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?				
50 - O projeto gráfico integra harmonicamente a proposta do material tornando-o mais atraente e adequado a faixa etária que se destina?				
51 - No material há identificação dos autores?				
52 - A capa para Educação Infantil é resistente, elaborada com papel cartão, impressa em 4 x 0 cores?				
53 - A coleção de Livros Didáticos para os alunos de 0 a 2 anos e respectivos professores é apresentada no seu formato horizontal em material resistente?				
54 - A coleção de Livros Didáticos do professor apresentada no seu formato horizontal?				
55 - A tipologia dos textos são apresentadas em tamanho e estilo que favoreçam a leitura do profissional de acordo com a faixa etária?				
56 - As ilustrações são diversificadas em sua linguagem, com alta qualidade de resolução e com os créditos fotográficos?				
57 - Os espaços são suficientes para os devidos registros?				
58 - A estrutura editorial e o projeto gráfico favorecem o fácil manuseio do material por meio de recursos como a identificação das matérias por cores e separação de conteúdo por ícones?				
59 - Possui legibilidade gráfica adequada para a faixa etária atendida?				
60 - Os títulos e subtítulos são claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos?				
61 - Um tamanho de letra e um espaço entre linhas, letras e palavras que favorece a boa leitura e compreensão do conteúdo?				
62 - Os recursos gráficos utilizados evidenciam a separação de seções?				
QUANTO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE 3 ANOS A 5 ANOS:	APL (2)	APR (1)	NA (0)	Pts.



63 - Os livros didáticos estão fundamentados nos âmbitos de experiência “Conhecimento de Mundo” e “ Formação Pessoal e Social” dos Referenciais Nacionais para Educação Infantil. Organizados pelos eixos do conhecimento Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Música, Identidade e Autonomia e Movimento?				
64 - Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do Município?				
65 - O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?				
66 - Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?				
67 - Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?				
68 - Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?				
69 - Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?				
70 - Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?				
71 - Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?				
72 - Apresentam atividades de pesquisa?				
73 - Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?				
74 - O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?				
75 - Há espaços para o registro dos alunos?				
76 - Há atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse?				
77 - O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?				
78 - O material de arte apresenta produções de artistas nacionais e universais?				



79 - O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
80 - Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.				
81 - O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
82 - Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?				
83 - Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
84 - Os desenhos do material, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade a que o livro se destina?				
85 - A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
86 - A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				
87 - A embalagem que condiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
88 - O material do professor contém orientações para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				
89 - O livro do professor apresenta estrutura de sumário, informações de como utilizar o material, estrutura de introdução, apresentação e prefácio e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?				
90 - Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?				
91 - Apresentam objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?				
92 - Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?				
93 - O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?				
94 - A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?				



95 - A coleção para o professor da educação infantil de 4 a 5 anos acompanha 1 (um) CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor?				
96 - A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?				
97 - A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?				
98 - A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?				
99 - A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?				
100 - O professor recebe o material do aluno na íntegra acrescido de orientações e sugestões metodológicas?				
101 - Apresentam no material do professor murais ilustrados que auxiliam no processo de letramento?				
102 - O conjunto de cartazes apresentados auxiliam na organização da rotina pedagógica?				

AValiação DO ITEM 2:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA A SER REALIZADA POR PROFISSIONAIS COMPROVADAMENTE ESPECIALIZADOS.	APL (2)	APR (1)	NA (0)	Pts.
103 - A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico?				
104 - Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para o segmento de educação infantil? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue: Sem assessoria = “NA” (0) ponto De 15 horas até 30 horas de assessoria = “APR” (1) ponto Acima de 30 = “APL” 2 pontos				
105 A empresa contará com profissional especializado para <u>acompanhamento técnico-relacional</u> no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos? Observação: havendo o encontro a pontuação será “APL” (2) pontos e, em não ocorrendo, “NA” (0) ponto. Não será utilizada a pontuação “APR” de 1 ponto para este quesito.				
106 - A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone? Observação: havendo o encontro a pontuação será “APL” (2) pontos e, em não ocorrendo, “NA” (0) ponto. Não será utilizada a pontuação “APR” de 1 ponto para este quesito.				



107 - Haverá a realização de <u>encontro anual</u> para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 2 pontos (APL) e, em não ocorrendo, de 0 ponto (NA).				
108 - Será realizado <u>encontro direcionado a gestores</u> , diretores e coordenadores dos municípios parceiros com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativo? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 2 pontos (APL) e, em não ocorrendo, de 0 ponto (NA).				

A soma da pontuação dos itens 1 e 2 pode atingir o máximo de duzentos e dezesseis (216) pontos e não pode ser inferior a cento e cinquenta e um (151) pontos (setenta (70) por cento dos pontos previstos para o atendimento pleno). No entanto, há necessidade de adoção do material que mais se aproximar da proposta técnica solicitada, desde que adequada a proposta financeira.



ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor unitário, referente a cada nível de ensino, produto e/ou serviço, separadamente, da seguinte forma:

ITEM 1:

EDUCAÇÃO INFANTIL DE SEIS (6) MESES A DOIS (2) ANOS:

Valores unitário p/ ano	Pontuação
Até R\$ 235,00	200
De R\$ 235,01 a R\$ 255,00	180
De R\$ 255,01 a R\$ 275,00	160
De R\$ 275,01 a R\$ 295,00	140
De R\$ 295,01 a R\$ 315,00	120
De R\$ 315,01 a R\$ 335,00	100
Acima de R\$ 335,01	60

ITEM 2:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA

Valores unitários p/ hora	Pontuação
Até R\$ 500,00	200
De R\$ 500,01 a R\$ 550,00	180
De R\$ 550,01 a R\$ 600,00	160
De R\$ 600,01 a R\$ 650,00	140
De R\$ 700,01 a R\$ 750,00	120
De R\$ 750,01 a R\$ 800,00	100
Acima de R\$ 800,01	60

Obs.: A pontuação da Proposta Financeira será atribuída por ITEM através da soma da pontuação obtida, em conformidade com as tabelas acima.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Tomada de Preços nº 004/2017.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Para: Município de Ibitinga

Tomada de Preços nº 004/2017.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Tomada de Preços nº 004/2017.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Para: Município de Ibitinga

Tomada de Preços nº 004/2017.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, subscritor da presente, vêm expressamente declarar a desistência de interposição de recurso na fase XXXXXX do presente certame licitatório, renunciando, portanto, ao prazo recursal, concordando desta forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.



contrato.

8.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4. Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

3.3. O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE EXPEDIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

3.4. Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência nas “UNIDADES ESCOLARES”, conforme relacionado no Anexo III (Locais de distribuição dos materiais) após o pré agendamento na Secretaria de Educação, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

3.5. A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável da Unidade Escolar juntamente com o representante da Secretaria de Educação. Em nenhuma hipótese o material didático deverá ser entregue sem a presença de um responsável da Secretaria de Educação.

3.6. As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

3.7. Os quantitativos do ITEM I poderão variar de acordo com a demanda escolar do ano letivo de 2018.



CLAUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$
(.....), conforme proposta da CONTRATADA às fls. do Processo,
correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado
na cláusula quinta.

4.2. A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx:– Secretaria de xxxxxxxxx, elemento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx:

4.3. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a
CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

4.4. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à
totalidade do material entregue.

4.5. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias da entrega
da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

4.6. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até
o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

4.7. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico -
educacao@ibitinga.sp.gov.br a qual será atestada e rubricada pelo responsável da Secretaria.

4.8.. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto
ao órgão **CONTRATANTE**.

4.9. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o
pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.10. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação
do IGP-M, da FGV.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na
forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de
ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

5.1.1. Os preços ofertados pela **CONTRATADA** somente serão reajustados em periodicidade anual,
a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio
Vargas, a requerimento da **CONTRATADA** e caso se verifique hipótese legal que autorize reajuste
ou revisão.

5.2. O prazo de execução dos serviços é de **01 (um) ano**, contados a partir da data da assinatura do
Contrato.



CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 004/2017.

6.2. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.3.1- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

6.5. Fornecer a supervisão e administração necessária a execução dos serviços.

6.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Educação.

7.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços/entrega dos materiais.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitinga pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitinga, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

8.3. Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

8.5. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

8.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

8.7. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal no 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.8. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.9. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.10. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA



9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato e o Foro da Comarca de Ibitinga do Estado de São Paulo.

10.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Ibitinga, em ___ de _____ de xxxxxxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

